

# **CLIPPING IMPRESSO**

**29/09/2022**



# INDICE

---

1. AGORA SANTA INÊS	
1.1. DECISÕES.....	1

## Conselho de Sentença absolve réus acusados de homicídio em Santa Inês

A 4ª Vara de Santa Inês realizou na última semana uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réus Davi Damaso Godinho e Jailton Vidal da Luz. Eles estavam sendo julgados sob acusação de terem assassinado o menor R.B.S.S., crime ocorrido em 19 de setembro de 2004. A sessão ocorreu no Salão do Júri do Fórum, e foi presidida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da unidade judicial. Por fim, o conselho de sentença decidiu por absolver os réus. Narrou a denúncia que Davi e Jailton, junto com um menor, teriam tirado a vida de R.B., crime cometido nas proximidades do campo de futebol, localizado no bairro Mutirão, em Santa Inês.

Segue destacando que no dia do crime, os acusados David, Jailton, Reginaldo e o menor R. encontravam-se em uma boiada ingerindo bebida alcoólica, quando encontraram com a vítima, e este lhe pediu que fosse comprar uma cachaça. Várias testemunhas presenciaram o primeiro denunciado armado com uma faca, escondida no punho da camisa, acompanhado dos outros dois acusados, discutindo de forma agressiva com a vítima, enquanto esta gesticulava no intento de se defender.

### PLANO

Todos estavam ingerindo bebida alcoólica, quando sugeriram comprar uma maconha num local mais afastado. Um

homem identificado como Reginaldo, então, pediu ao menor R. o papel para enrolar o cigarro, tendo este respondido que não tinha. Ato contínuo, revelou, que tratava-se de um plano para atrair a vítima para, em seguida, começarem a esfaquear a vítima R.B. "Submetidos à votação, quanto ao acusado David Damaso Godinho, no primeiro quesito, os jurados confirmaram, por maioria, a materialidade crime (...) No segundo quesito os jurados, por maioria, reconheceram a negativa de autoria do crime (...) Ficaram prejudicados os demais quesitos (...) Submetidos à votação, quanto ao acusado Jailton Vidal da Luz, no primeiro quesito, os jurados confirmaram,

por maioria, a materialidade crime (...) No segundo quesito os jurados, por maioria, re-conheceram a negativa de autoria do crime (...) Ficaram prejudicados os demais quesitos", colocou o juiz na sentença. "A unidade vai realizar mais dois júris, nos dias 4 e 5 de outubro. O objetivo é realizar todas as sessões que estão pendentes, totalizando, aproximadamente, 20 sessões apenas neste ano de 2022", destacou o magistrado. No ano passado, desde a posse dele na unidade judicial, foram realizadas 10 sessões. Este ano, até o momento, foram 12 sessões realizadas. (asscom\_cgj@tjma.jus.br)

